



LEI N.º 432/2013.

DENOMINA ARTÉRIA DA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa, doravante a denominar-se **Rua Prefeito "ANTONIO SILVEIRA LUCAS"**, artéria da zona urbana deste Município que fica situada paralela à Rua João Mendes de Andrade, sentido Norte/Sul, tendo as seguintes coordenadas geográficas: Latitude Sul, 07º, 53', 37,0", e Longitude Oeste, 036º, 49', 45,4".

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar todas as medidas necessárias à execução da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camalaú, 11 de novembro de 2013.


JACINTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito